

**SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA**  
**Contrato-Programa n.º 403/2016 de 22 de Dezembro de 2016**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 152/2015, de 13 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, foram celebrados contratos-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva 2016/2017, entre a Direção Regional do Desporto, devidamente representada para este ato pela Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 42/2014, publicado no Jornal Oficial II Série, n.º 16 de 23 de janeiro de 2014, e as entidades abaixo indicadas que desenvolvem a sua atividade na Ilha de Santa Maria e cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de Santa Maria.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, de acordo com os programas de desenvolvimento desportivo apresentados ao Serviço de Desporto de Santa Maria, no âmbito do projeto “Açores Ativos – Atividade Física Regular dos Adultos”, através da isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo regional.

Entidade	Valor da Isenção
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	1.750,00 €
Clube Desportivo de Santo Espírito	5.760,00 €
Grupo Desportivo de São Pedro	1.038,24 €
Grupo Desportivo Gonçalo Velho	1.308,12 €

20 de dezembro de 2016. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Catarina Âmbar*.